



Prefeitura Municipal de Joaçaba

EDITAL FMS Nº 05 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para provimento de cargos públicos em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba(SC).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, com inscrição no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, sediado à Avenida XV de Novembro, 223, em Joaçaba – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIACLÉSIO RAGNINI**, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento do cargo público de provimento efetivo a ser ocupado na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br na opção correspondente ao município de Joaçaba, do dia **01/09/2017 até às 16:00 hrs do dia 15/09/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do seletivo, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Recursos Humanos, no horário das **13:00 às 17:00 horas**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, horário inadequado, prazos já expirados conforme diretrizes estabelecidas em Edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-lo no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

Ensino Superior	R\$ 100,00	Cem Reais.
Ensino Médio / Técnico	R\$ 80,00	Oitenta Reais.
Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Quarenta Reais.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V**, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1. Será desconsiderada a documentação que não atender integralmente o disposto no item anterior.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente dez dias anteriores a abertura do processo.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL FMS 05/2017 – PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA/SC
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis **UMA ÚNICA VEZ** no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99. 3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VII a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Edif. Dona Olga - Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.4.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição (exclusivamente durante o período de inscrição), não declarar essa condição.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição).

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição), apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12, 14 e 16..

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial na forma da legislação vigente (exclusivamente durante o período de inscrição), não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.14. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br no link correspondente ao município de Joaçaba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br no link correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pela Lei Complementar n.º 97/2005 a qual dispõe sobre contratações temporárias.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos e titulação conforme preconize o item do presente Edital.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 13h50, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky - Avenida Santa Terezinha, 49, Centro – Joaçaba – SC, com início das provas as 14:00 hrs.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria de Saúde poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de prova com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de prova.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

6.14. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a sua prova e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será em conformidade com o quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Língua Portuguesa	05	0,44	2,20
Conhecimentos Matemática	05	0,39	1,95
Conhecimentos Legislação Municipal	05	0,37	1,85
Conhecimentos Específicos	05	0,80	4,00
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

7.9 **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprenderesc.com.br.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de: Técnico de Enfermagem – SAMU e Motorista/Socorrista do SAMU.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 0,75 pontos.

8.3.1 Estarão aptos para pontuar somente os títulos que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.

8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU)	PONTUAÇÃO
Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
Curso em Urgência e Socorrismo	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS MOTORISTA/SOCORRISTA (SAMU)	PONTUAÇÃO
Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
Curso em Urgência e Socorrismo	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO



Prefeitura Municipal de Joaçaba

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO FMS 05/2017

Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba/SC

Cargo: _____

Candidato: _____

Sala da prova: _____

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar obrigatoriamente DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VIII PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original.

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00.

9.2 A nota final para o cargo que tiverem somente prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,44 + NaCLM \times 0,37 + NaCM \times 0,39 + NaCE \times 0,80) = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Legislação Municipal; NaLM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

9.3 A nota final para o cargo que tiverem além da prova escrita e objetiva a titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,44 + NaCLM \times 0,37 + NaCM \times 0,39 + NaCE \times 0,80) + T = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Legislação Municipal; NaLM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de conhecimentos Específicos;*
- maior nota na prova de conhecimentos Português;*
- maior nota na prova de conhecimentos Matemática.*
- maior nota na prova de conhecimentos Legislação Municipal.*
- sorteio público.*



Prefeitura Municipal de Joaçaba

9.6 O sorteio público conforme estabelecido no item 8.4, letra “e”, será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

9.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO V deste Edital e será divulgada no DOM/SC, site oficial do município e no endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br.

9.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação contendo sua média final de acordo com a fórmula constante no item 9.2 e/ou 9.3

9.9 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail através do site: www.aprenderesc.com.br.

9.10 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

9.11. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprenderesc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. Será instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no órgão de publicação oficial do Município (DOM-SC).

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de ato de nomeação no DOM/SC e contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação. (acho que deve ser um item separado)

13.3. No prazo de 5 (cinco) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Joaçaba;
- b) Carteira de Trabalho CTPS
Cópia de:
 - c) CPF, em situação regular (autenticada);
 - d) Título de Eleitor c/ comprovante da última votação (autenticada);
 - e) Carteira de Identidade RG (autenticada);
 - f) Certificado de Escolaridade ou Diploma (autenticada);
 - g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
 - h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”, para o cargo de operador de máquinas (autenticada);
 - i) Certificado Militar (se homem);
 - j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
 - k) 1 Foto 3X4;
 - l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
 - m) Declaração de Bens;
 - n) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
 - o) Demais documentos que a administração julgar necessários para atendimento dos requisitos de Controle Interno.

13.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

13.5. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

13.6. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de convocação, sob pena de perda do direito a vaga.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Delega-se competência à Georgeo Almeida ME (Aprender.com) para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba.

XVI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2 O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da administração.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

16.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, não comparecer, não aceitar na atual circunstância a vaga oferecida ou optar pela desistência desta, será recolocado automaticamente no final da listagem dos classificados, tendo uma nova e última chance de ser convocado seguindo a ordem natural da listagem. A não aceitação na segunda convocação exclui de forma definitiva o candidato da listagem final dos aprovados perdendo seu direito de tomar posse ao cargo em questão.

16.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização da prova;
- a) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar a prova.

16.10. As atribuições para os cargos de Motorista/Socorrista do SAMU, Técnico de Enfermagem do SAMU estão conforme a Portaria nº 2048/02-MS/GM e lei complementar municipal nº 119 de 26 de maio de 2006, para os demais cargos as contidas nas Leis Complementares nº 57/2012, 59/2012, 60/2012, 20/2003, 41/2007 e 073/2014; 081/2015 e suas alterações, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

16.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde..

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas.
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para os Cargos de Nível Fundamental.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Geral para os Cargos de Nível Médio/Técnico/Superior.
- d) ANEXO IV – Do Conteúdo Programático Específico para os Cargos.
- e) ANEXO V – Do Cronograma das atividades.
- f) ANEXO VI – Requerimento / Declaração Doador de Sangue
- g) ANEXO VII – Requerimento / Declaração de necessidades especiais
- h) ANEXO VIII – Titulação.

16.12 O Edital para fins de publicidade, estará disponível no DOM-SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br a partir do dia 01/09/2017.

Joaçaba-SC, 01 de Setembro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Função	Vagas	Habilitação Mínima	Horas	Vencimento	Tipo de Prova
Médico Generalista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 16.055,87	P.O
Farmacêutico/Bioquímico	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 3.946,92	P.O
Psicólogo	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.232,49	P.O
Assistente Social	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 3.867,58	P.O
Cirurgião Dentista	CR	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 4.933,63	P.O
Técnico em Enfermagem SAMU	CR	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R\$1.386,80	P.O + T
Motorista/Socorrista SAMU	CR	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo “D”+ carteira de condutor de veículo de emergência	40h	R\$ 1.287,74	P.O + T
Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 1.353,24	P.O
Agente Comunitário de Saúde	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.292,75	P.O

P.O – Prova Objetiva

T - Titulação

CR – Cadastro Reserva

Notas Explicativas

1. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera;
2. O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação;
3. A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação;
4. Ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, exige que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo pertencente da comunidade dos ESF's Centro 1 (engloba parte do bairro thobias e centro), Centro2 (engloba bairro Cruzeiro do Sul, Flor da Serra e parte do Centro), Santa Terezinha, Santa Tereza, Frei Bruno, Vila Remor, Vila Pedrini e Nossa Senhora de Lourdes ou habitante da comunidade das unidades básicas de Nova Petrópolis, Santa Helena e Clara Adélia;
5. No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá **residir no território do Município de Joaçaba**, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município, outro sim, o **CANDIDATO SÓ PODERÁ ATUAR NA MICROÁREA ONDE RESIDE**, não sendo permitido residir em uma localidade e trabalhar em outra sendo a contratação de forma temporária.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (LC 76/2003).



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (LC 76/2003).



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

MÉDICO GENERALISTA: Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de Santa Catarina. Legislação: RDC 50/2002 – Projetos Físicos; RDC 206/2006 – Regulamento de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro; RDC 302/2005 – Funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC 306/2004 – Gerenciamento de Resíduos. Bioquímica: metodologia dos testes laboratoriais e interpretação clínico-laboratorial. Hormônios marcadores tumorais: metodologia e interpretação clínico-laboratorial; Hematologia: Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Fisiopatologia e métodos de diagnóstico laboratorial das anemias, leucemias, doenças mieloproliferativas e infecciosas. Imunohematologia; Hemostasia e coagulação; Imunologia: Diagnóstico sorológico das doenças infecciosas, virais, bacterianas, parasitárias, colagenoses e alergias. Princípios metodológicos, uso e interpretação de ensaios imunológicos. Microbiologia: Métodos de esterilização e desinfecção. Cultura, identificação, antibiograma e resistência bacteriana. Diagnóstico das doenças sexualmente transmissíveis; Parasitologia: Protozoários e helmintos de importância médica: transmissão, patogenia, estudo da morfologia e diagnóstico laboratorial. Métodos e técnicas utilizadas para diagnóstico laboratorial das parasitoses humanas. Interpretação dos resultados; Urinálise: interpretação clínico-laboratorial. Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança. Ética Profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU):SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência;



Prefeitura Municipal de Joaçaba

Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ASSISTENTE SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Leis Orgânicas de Saúde; Direitos dos usuários da saúde; Ações e Programas de Saúde; Políticas Públicas e Serviço Social; Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde; Serviço Social na área da saúde; Pilares normativos da profissão (lei de regulamentação e código de ética); Papel do assistente social na saúde pública; Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (CID-10); legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; Estratégia de Saúde da Família – ESF; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Código de ética profissional (Resolução CFP nº 010/05); avaliação psicológica; elaboração de documentos escritos (Resolução CFP nº 007/2003); psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teorias e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; pesquisa; observação do comportamento; psicodiagnóstico; o profissional de psicologia e a equipe interdisciplinar; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CIRURGIÃO DENTISTA: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Prontuário odontológico; Revisão dos sistemas orgânicos; Anestesiologia; Exodontia; Inclusão dental; Cistos e tumores de origem odontogênica; Emergências odontológicas; Emergências médicas no consultório odontológico; Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas; Promoção de saúde; Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia; Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não-invasivo; Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal; Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras; Tratamento conservador do complexo dentinopulpar; Tratamento endodôntico radical; Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica; Prótese Parcial Removível. Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	01/09/2017
2.	Publicação do Edital	01/09/2017
3.	Período de Inscrições (exclusivamente por Internet)	01/09 à 15/09/2017
4.	Período de isenção de Inscrição para doadores de sangue fidelizados	01/09 à 11/09/2017
5.	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/09/2017
6.	Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições	19/09/2017
7.	Recursos quanto às Inscrições	19/09 à 20/09/2017
8.	Homologação Final das Inscrições	21/09/2017
9.	Ensalamento dos Candidatos	21/09/2017
10.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 14:00h PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky	24/09/2017
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	25/09/2017
12.	Recursos quanto ao Gabarito e Provas	25/09 à 26/09/2017
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	02/10/2017
14.	Divulgação dos Aprovados	02/10/2017
15.	Recursos quanto à Classificação	02/10/2010
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/10/2017

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Lei Municipal nº 4.097/2011.

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital FMS 05/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____

DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante/Requerente



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO VII

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo FMS 05/2017 da Prefeitura Municipal de Joaçaba(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14 ()-16

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato



Prefeitura Municipal de Joaçaba

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Técnico de Enfermagem – SAMU | Motorista/Socorrista do SAMU

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo FMS 05/2017 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
()	Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
()	Curso em Urgência e Socorrismo	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO
()	Curso de Capacitação Inicial do SAMU	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Joaçaba, SC, _____ de Setembro de 2017.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.8.1)